

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I – ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

**No Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 21/7/12, considerar as retificações, omissões e exclusões, conforme segue abaixo:**

No item 1 do CAPÍTULO II – DOS CARGOS, **incluir** a Escolaridade / Pré – requisito, **Licenciatura Plena em Ciências da Natureza**, para o Cargo/Disciplina Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências.

No item 8 do CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, **leia-se** “8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido bem como as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 21/08/2012”, **e não como constou.**

No item 34 do CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES, **leia-se** “34. O laudo médico e/ou as solicitações, previstas nos itens 32 e 33 deste Capítulo, deverão ser encaminhados até o término das inscrições (03/08/2012)”, **e não como constou.**

No item 1 do CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.398/2002), **leia-se** “1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal nº 13.398/02, **pelo Decreto Federal 3.298/99 e Decreto Municipal nº 23.269/87** é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem”, **e não como constou.**

No item 4 alínea c) do Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS **leia-se como segue e não como constou:**

- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

$\bar{X}$  = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

No item 2.1 do Capítulo XIII. DOS RECURSOS, Modelo de Identificação de Recurso, para o Nº do Caderno e Nº da Questão, **leia-se** (apenas para recursos sobre o item 1, “d”), **e não como constou.**

No Capítulo XIV. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, **excluir o texto do item 6 e demais subitens, substituindo por** “6. Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei Nº 8.989, de 29 de outubro de 1979”.

No ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS, BIBLIOGRAFIA GERAL, 2. LEGISLAÇÃO FEDERAL, **excluir** “Resolução CNE/CEB nº 03/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”.

No ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS, BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Arte, Ciências, Educação Física, Geografia e História **leia-se** a) Educação Básica: articulação e desenvolvimento curricular/A Escola, o currículo e a diversidade, **e não como constou.**

No ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS, BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História **leia-se** PORTA, Paula (org.) *História da cidade de São Paulo – Volume 3*. São Paulo: Paz e Terra, 2004, **e não como constou.**

No ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS, BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História, **leia-se** “**b**) Organização dos conteúdos de aprendizagem / O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das áreas de conhecimento”, **e não como constou.**

Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.